



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição 1613 - Página 1

PODER EXECUTIVO

CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO ORÇAMENTO 2027 - LDO E LOA

Data/Horário/Local: 20/08/2026 (quinta-feira), às 19h00 – Câmara Municipal

O Poder Executivo de Junqueirópolis-SP comunica que, no dia **20 de agosto de 2026, às 19h00**, na Câmara Municipal, será realizada **Audiência Pública para discussão e elaboração do Orçamento de 2027 – LDO e LOA**.

Por oportuno, esclarecemos que essa audiência tem como objetivo incentivar a participação da comunidade no processo de elaboração e discussão dos respectivos instrumentos de planejamento e avaliação, pautados em quatro eixos principais de ação: **responsabilidade social, legalidade, planejamento e transparência**.

Junqueirópolis, 14 de agosto de 2026.

CRISTIANA RIGUEIRA

Diretora de Fazenda, Compras,
Almoxarifado, R.H. e Patrimônio

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2026 Objeto: A Prefeitura de Junqueirópolis/SP, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.421/2024, torna público que realizará Pregão Eletrônico no dia **01 de setembro de 2026, às 08h30min**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA METÁLICA, INCLUINDO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO, BANCADAS PARA HIDROPONIA E ESTRUTURA DESTINADA À PRODUÇÃO DE MUDAS, COM ÁREA MÍNIMA DE 280M²**. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, no site: www.junqueiropolis.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer esclarecimentos serão prestados junto a Plataforma BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

Junqueirópolis/SP, 14 de agosto de 2026.

EDSON TAKANORI KAWANO

Diretor de Agronegócio, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e
Gestão de Resíduos Sólidos

DECRETOS

DECRETO N.º 8108, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Declara Hóspede Oficial e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam considerados “Hóspedes Oficiais” do Município de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, o Governador do Distrito LC-8, AL 2026/2027 da Associação Internacional de Lions Clube o Sr. DJALMA APARECIDO QUINELLATO, sua esposa Sra. MARIA LÚCIA CASONI QUINELLATO, no dia 29 de agosto de 2026, por ocasião da permanência deles nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 13 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI

Diretor Administrativo

DECRETO N.º 8109, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Revoga o Decreto nº 7.930, de 07 de janeiro de 2026, que dispõe sobre autorização para conversão de licença-prêmio dos servidores públicos municipais em pecúnia para fins de compensação de débitos tributários com a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição 1613 - Página 2

CONSIDERANDO que o artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 17, de 19 de dezembro de 1991, estabelece a disciplina para concessão e gozo das licenças-prêmio dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que, nos termos do §1º do artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 17/91, a licença-prêmio constitui, como regra, período destinado ao gozo pelo servidor, a critério da Administração, admitindo-se a conversão em pecúnia em hipótese excepcional prevista na legislação;

CONSIDERANDO que os órgãos fiscalizadores orientam a cumprir o que determina a lei municipal;

CONSIDERANDO que o §3º do artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 17/91 autoriza o fracionamento do período de licença-prêmio em até 6 (seis) vezes de 15 (quinze) dias, a pedido do servidor, desde que não haja prejuízo ao bom desempenho dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização e o adequado planejamento do passivo de licenças-prêmio dos servidores públicos municipais, mediante programação gradual e equilibrada de seus períodos de gozo;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o direito dos servidores à fruição das licenças-prêmio com a continuidade, eficiência e adequada execução dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve realizar o planejamento dos afastamentos de seus servidores de modo a evitar a concentração excessiva de licenças-prêmio em determinados setores, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir tratamento isonômico aos servidores, mediante organização e distribuição equilibrada dos períodos de gozo das licenças-prêmio, observadas as particularidades de cada unidade administrativa e as necessidades do serviço;

CONSIDERANDO que a Administração, após avaliação da sistemática estabelecida pelo Decreto nº 7.930, de 07 de janeiro de 2026, entendeu ser mais adequado, neste momento, privilegiar a fruição das licenças-prêmio na forma ordinariamente estabelecida pela legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 7.930, de 07 de janeiro de 2026, que dispõe sobre autorização para conversão de licença-prêmio dos servidores públicos municipais em pecúnia para fins de compensação de débitos tributários com a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Art. 2º. A partir da vigência deste Decreto, a concessão das licenças-prêmio observará as disposições da Lei Complementar Municipal nº 17, de 19 de dezembro de 1991, e suas alterações posteriores, especialmente o disposto no artigo 108 e seus respectivos parágrafos.

Art. 3º. A Administração Municipal promoverá a programação e concessão das licenças-prêmio de forma gradual e escalonada, observando, sempre que possível:

- I – a regularidade do direito adquirido pelo servidor;
- II – a necessidade e continuidade dos serviços públicos;
- III – a distribuição equilibrada dos períodos de afastamento entre os servidores e unidades administrativas;
- IV – a impossibilidade de comprometimento da eficiência e do bom desempenho dos serviços públicos; e
- V – o planejamento administrativo e a conveniência do serviço.

Parágrafo único. Sempre que solicitado pelo servidor e desde que não haja prejuízo ao bom desempenho dos serviços públicos, poderá ser observado o fracionamento previsto no §3º do artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 17/91.

Art. 4º. Os pedidos de conversão de licença-prêmio em pecúnia formulados com fundamento no Decreto nº 7.930, de 07 de janeiro de 2026, que ainda não tenham sido definitivamente deferidos e efetivados, deverão ser reavaliados à luz da legislação municipal vigente, preservado o direito do servidor à fruição da licença-prêmio quando regularmente adquirido.

§1º. Os atos administrativos já definitivamente praticados e as situações jurídicas regularmente constituídas sob a vigência do Decreto nº 7.930/2026 serão preservados, na forma da legislação aplicável.

§2º. A exceção à regra é a de compensação de dívida tributária de titularidade do próprio servidor que possui direito à licença prêmio, ao qual poderá ser compensada em pecúnia para pagamento do débito.

Art. 5º. O Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com as respectivas unidades administrativas, deverá promover o planejamento dos períodos de gozo das licenças-prêmio, de modo a possibilitar a redução gradual do passivo existente, sem comprometimento da continuidade dos serviços públicos.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição 1613 - Página 3

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 13 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADÍLIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIAS

PORTARIA N.º 12105, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Concede licença-prêmio à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, ALINE CRISTINA CAOBIANCO SILVA, Enfermeiro, Referência PE-01.E, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento n.º 2391/2026, referente ao período aquisitivo compreendido de 08 de janeiro de 2007 a 07 de janeiro de 2012 (60 dias restantes).

Art. 2º. A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 10 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026 (15 dias), e o restante oportunamente.

Art. 3º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida Servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12106, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Concede licença-prêmio à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, NEUZA APARECIDA PICHININI DE SOUZA, Auxiliar de Serviços da Educação II, Referência PE-06, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento n.º 2620/2026, referente ao período aquisitivo compreendido de 10 de fevereiro de 2013 a 09 de fevereiro de 2018 (45 dias restantes).

Art. 2º. A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 12 de agosto de 2026 a 10 de setembro de 2026 (30 dias), e o restante oportunamente.

Art. 3º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida Servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12107, DE 14 DE AGOSTO DE 2026



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição 1613 - Página 4

Concede licença-prêmio à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, ANA APARECIDA MIRANDA SOUZA, Professor da Educação Básica I - Educação Infantil, Faixa 2, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento nº 2599/2026, referente ao período aquisitivo compreendido de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2021 (75 dias restantes).

Art. 2º. A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026 (30 dias), e o restante oportunamente.

Art. 3º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida Servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12108, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidor público municipal com adicional de insalubridade e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, abaixo relacionado, o Adicional de Insalubridade, nos termos da Lei Complementar nº 567, de 22 de janeiro de 2014:

Diretoria de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção

Limpeza Beleza		A contar 01/07/2026	Percentual
WAGNER ALVES FERREIRA	Operador de Máquinas	Insalubridade	40

Art. 2º. Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10296, de 28 de agosto de 2023.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12109, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Designa Gestor e Responsável Técnico de Convênio e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. RODRIGO LOPES DA COSTA CORRÊA, contador devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP-358235/O-3, que ocupa o cargo de Supervisor do Setor de Contabilidade, e o Sr. ADILSON BRAIT WOLFF, CREA: 5060821149, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição 1613 - Página 5

Institucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12110, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Concede licença-prêmio à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, JANE CRISTINA FERRO RODRIGUES, Professor da Educação Básica I – Educação Infantil, Faixa 2, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento n.º 2640/2026, referente ao período aquisitivo compreendido de 31 de julho de 2014 a 30 de julho de 2019 (15 dias restantes).

Art. 2º. A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 13 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026 (15 dias).

Art. 3º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida Servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12111, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para acompanhamento da gestão de contratos e convênios, e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestores de contratos e convênios firmados pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis oriundos de processo licitatório:

ADERVAL NEVES DOS SANTOS JUNIOR
ADILSON BRAIT WOLFF
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ALESSANDRA RAMAL SILVA
ALINE CRISTINA CAOBIANCO
AMANDA QUEIROZ CRUZ
ANA CAROLINA REMÍSTICO DE SOUZA SEGATELLI
ANA LARA SARDELARI SCALIANTE
ANDRE HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA
APARECIDO FIGUEIREDO
BIANCA FAZioni GOMES
CAMILA ROCHA DA SILVA
CAROLINA GUILHERME PELEGRINELLI
CÉLIA APARECIDA LOPES
COSME SALVADOR CARVALHO SILVA
DANIELI APARECIDA DOS SANTOS CEDRONI
FERNANDA CRISTINA LANÇONI LEANDRO MATARUCCO
GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
GLAUCIA DAMASCENO CLEMENTE
JEFFERSON NASU INOUE
JOSÉ CORREIA
JOSÉ ROBERTO GANDOLFO
KATIANE GOTIS CORRADI
LUCAS MONTRONI LAZARO
LUCIANA JUNQUEIRA DE SOUSA CASADO



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição 1613 - Página 6

LUÍS CARLOS DIAS
MARCOS ADRIANO DE ANDRADE BALDERRAMAS
MARIA SELMA FERNANDES DE SANTANA
MÁRIO DANIEL ROSSI
NAYRA ETSUKO AMORIM MINAMI
NILTON JOSÉ PELOZO
ROBERTO MIGUEL DOS SANTOS
RODRIGO LOPES DA COSTA CORREA
ROGÉRIO ANHUCI DA SILVA SOUZA
SANDRA REGINA MOSQUETI
SANDY ALVES ROMANINI
SIDINEIA APARECIDA MONTEIRO FAVARETTO
SIMONE DE PIERI GARCIA
SIMONE REGINA GABRIEL MONTEIRO
TAINARA SIGOLI MICALI
TAIS FERNANDA REGIS IZIDORIO
TALITA DE SOUZA FABIANI TAVARES
TATIANA RONCA RIBEIRO LEITE
THAIS LOPES DA COSTA
THIAGO BRAGA OLIVIERI
VANESSA TOMÉ DA CRUZ LOBO
VICTOR FABIANI
WILLIAM DOS SANTOS

Art. 2º. Caberá aos servidores designados requisitar, dar recebimento provisório e definitivo, bem como fiscalizar e acompanhar as entregas pelas empresas que tiveram seus produtos, serviços e preços registrados, concernente à qualidade, quantidades, preços e marcas, tudo em conformidade com o Processo Licitatório.

§ 1º. Excetuam-se do disposto neste artigo as obras e serviços de engenharia, onde a fiscalização da obra será feita pelo engenheiro ou arquiteto designado para esse fim, abrangendo a fiscalização da obra, as medições para pagamento, recebimento da obra e demais atos que exijam conhecimentos técnicos para a sua realização.

§ 2º. A designação da fiscalização de que trata o parágrafo anterior deve ser feita no próprio contrato, juntamente com a do gestor.

Art. 3º. Constatando qualquer anormalidade na execução dos referidos Contratos e Convênios, deverá o servidor designado comunicar imediatamente à Administração para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 4º. Em caso de substituição de servidores, cada Diretoria ficará responsável por comunicar à Comissão de Licitação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 12082, de 28 de julho de 2026.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12112, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- I - NELSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA;
- II - EDSON TAKASHI NAKAMURA.

Art. 2º. Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- I - NELSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA;
- II - EDSON TAKASHI NAKAMURA;
- III - HENRY GABRIEL RUIZ AMBROSIO.

Art. 3º. Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- I - EDSON TAKASHI NAKAMURA;
- II - REGINALDO GUILHERME DE LIMA TEIXEIRA;
- III - NELSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA;
- IV - HENRY GABRIEL RUIZ AMBROSIO;
- V - RONALDO DE OLIVEIRA.

Art. 4º. O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição 1613 - Página 7

técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo Único. Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Art. 5º. Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores receberão gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o Artigo 2º. da Lei Complementar Municipal nº 79, de 19 de março de 1998.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11932, de 23 de abril de 2026.

Art. 7º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12113, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Designa Servidor Público Municipal para responder por função em caráter de substituição.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Municipal, LEANDRO SOARES GARCIA, PASEP 16405993451, Auxiliar de Serviços, Referência PE-05, que desempenhará suas funções para dar continuidade a prestação de serviços, em caráter de substituição, a contar de 10 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026, por motivo de férias da Servidora Pública Municipal, ANA PAULA GOLDONI DE SOUZA,

Escriturário, Referência PE-03.

Art. 2º. O Servidor perceberá a diferença dos vencimentos pela substituição das funções, conforme § 1º do Artigo 39 da Lei Complementar nº. 17, de 19 de dezembro de 1991.

Art. 3º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional dos referidos Servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12114, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Designa Servidora Pública Municipal para responder por cargo em caráter de substituição e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal, VANESSA TOMÉ DA CRUZ LÔBO, PASEP: 16540473940, Escriturário, Referência PE-03, que desempenhará suas funções para dar continuidade a prestação de serviços, em caráter de substituição, no período de 03 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2026, referente às férias da Servidora Pública Municipal, SANDY ALVES ROMANINI, Escriturário, Referência PE-03.

Art. 2º. A Servidora perceberá a diferença salarial, pela referida substituição, conforme § 1º do Artigo 39 da Lei Complementar nº. 17, de 19 de dezembro de 1991.

Art. 3º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição 1613 - Página 8

efetuar as devidas anotações na ficha funcional das referidas Servidoras.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12115, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores públicos municipais com adicional de insalubridade e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, o Adicional de Insalubridade, nos termos da Lei Complementar n.º 567, de 22 de janeiro de 2014:

Diretoria de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção

Limpeza de Vias Públicas		A contar de 01/07/2026	Percentual
DEODESIO CARLOS FERNANDES	Tratorista	Insalubridade	20
JOÃO FLORENCIO PRADO FILHO	Braçal Masculino	Insalubridade	20
LUCAS HENRIQUE DA SILVA	Braçal Masculino	Insalubridade	20
RAUL BATISTA LEITE	Braçal Masculino	Insalubridade	20
WELLINGTON DA SILVA ESTEVO	Braçal Masculino	Insalubridade	20

Cemitério		A contar de 01/07/2026	Percentual
FABIANO LINCON VIEIRA	Braçal Masculino	Insalubridade	20
LEONARDO GUIDO	Braçal Masculino	Insalubridade	20
LUCIANO DOS SANTOS	Braçal Masculino	Insalubridade	20
MARIO COSTA FARIA	Pedreiro	Insalubridade	40

Conservação do Município M.L. e M.P.		A contar de 01/07/2026	Percentual
ADILSON MONTEIRO DE SOUZA	Operador de Máquina	Insalubridade	40
CARLOS DIAS DA SILVA	Operador de Máquina	Insalubridade	40
LUIZ ANDRE SELOTO	Operador de Máquina	Insalubridade	40
SIMIAO MAURICIO DO PRADO	Operador de Máquina	Insalubridade	40
WAGNER ALVES FERREIRA	Operador de Máquina	Insalubridade	40

Paço Municipal		A contar de 01/07/2026	Percentual
FLAVIA REGINA LEME CLARO SELOTO	Serviços Gerais	Insalubridade	20
ISABEL MOITINHO	Serviços Gerais	Insalubridade	20
PAULO EDUARDO SANCHES RUIZ	Serviços Gerais	Insalubridade	20
SIDINEIA PEREIRA CARDOSO CORREA	Serviços Gerais	Insalubridade	20

Conselho Tutelar		A contar de 01/07/2026	Percentual
GLAUCILENE SOUZA DA SILVA	Serviços Gerais	Insalubridade	20

Art. 2º. Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional dos referidos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12116, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga prazo de nomeação de servidor público municipal por prazo determinado e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a nomeação do Servidor Público Municipal,



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição 1613 - Página 9

GABRIEL SOUZA DA SILVA, PASEP: 13273360142, por prazo determinado, realizada através da Portaria n.º 12064, de 23 de julho de 2026, para o cargo de Auxiliar de Serviços da Educação I, Referência PE-05, passando a vigorar de 15 de agosto de 2026 até 15 de setembro de 2026.

Art. 2º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Junqueirópolis convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 002/2026, para atribuição de aulas, nas seguintes funções:

01 VAGA – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Comparecer na Divisão de Educação Municipal munidos do comprovante de conclusão de escolaridade exigida em edital, a Rua Rui Barbosa, 971, no dia 17 de agosto de 2026 às 09h.

Junqueirópolis, 14 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Prefeito do Município de Junqueirópolis, considerando a homologação do Processo Seletivo referente ao Edital 01/2026, para contratação por tempo determinado, fica convocado o candidato abaixo relacionado para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO I, até 18/12/2026 a comparecer na Prefeitura Municipal localizada na Av. Junqueira nº 1396, 14/08/2026 a 18/08/2026, a partir das 8 horas, portando os seguintes documentos: Documentos peculiares ao cargo, Carteira de Trabalho (Original), Inscrição no PIS/PASEP, 1 foto 3x4, Cópia da Cédula de Identidade, do CPF, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimento dos filhos menores de vinte e um anos, CNH, do Título de Eleitor, dos comprovantes de votação e comprovante de residência atualizado, Atestado de antecedentes criminais, Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado de Habilitação para o cargo e Registro Profissional), Carteira de Vacina atualizada e da carteira de reservista.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO I
14º MARCELA ALMEIDA DA ROCHA

Junqueirópolis, 14 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal